RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 121/2016
Autor: Vereador Hilton Coelho.
Ementa*: "*Estabelece a obrigatoriedade de manutenção de creches, pelas instituições de ensino superior, para a concessão de alvará de funcionamento no âmbito do município de Salvador/BA, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- No que toca ao art.6º do presente, em consonância com relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: **"Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas**".

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.